



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 098 DE 18 DE JUNHO DE 1971

“Autoriza a adesão à Associação dos municípios do Alto médio São Francisco, abertura de crédito especial e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o senhor Prefeito Municipal de Paineiras autorizado a nos termos dos estatutos da Associação dos Municípios do Alto Médio São Francisco inscrever o município de Paineiras, como associado.

Art.2º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de CR\$1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros) equivalente a 0,5% da receita orçada do presente exercício, com vigência no presente exercício afim de dar cumprimento ao artigo 37 dos estatutos da referida Associação.

Art.3º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a depositar até a data da instalação da referida associação, a importância de CR\$500,00 aos cofres da Associação, nos termos do artigo 48 de seus estatutos.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 18 de junho de 1971